



LEI Nº 7101, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Institui o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.-

Autor: Vereadores Lucas Agostinho, Willian Souza, João Maioral, André da Farmácia, Joel Cardoso e Pereirinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 31 de outubro será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 12.280/23.

ODAÍR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ